



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato n. 017/2016-CJF**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, que trata da prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado no Conselho da Justiça Federal.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 61.600.839/0001-55, estabelecida na Rua Tabapuã n. 540, Itaim Bibi, São Paulo - SP, e Unidade Operacional na EQSW 304/504, Lote 02, Edifício Atrium, Setor Sudoeste, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal, o senhor **CLÁUDIO ROGRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF n. 588.675.381-87, e Carteira de Identidade n. 1.774.314 SSP-GO, residente em Goiânia - GO, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c as cláusulas Decima Nona e Decima Segunda do contrato e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0001986-36.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste termo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 017/2016-CJF, que trata da prestação de serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado no Conselho da Justiça Federal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/10/2019 a 16/10/2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor anual, estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 516.936,00** (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme demonstrado no anexo único deste termo.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 096903, Natureza da Despesa/ND: 33.90.39.

3.3. A **CONTRATADA** renuncia ao seu direito ao reajuste, previsto na cláusula nona do contrato, correspondente ao período de 17/10/2019 a 16/10/2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail [supav@cjf.jus.br](mailto:supav@cjf.jus.br); [fabio.oliveira@cjf.jus.br](mailto:fabio.oliveira@cjf.jus.br); [estagio@cjf.jus.br](mailto:estagio@cjf.jus.br);

6.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**

Gerente Regional centro-Oeste e Distrito Federal do

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE



Autenticado eletronicamente por **Cláudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 15:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 04/10/2019, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0060440** e o código CRC **B6DF1349**.